



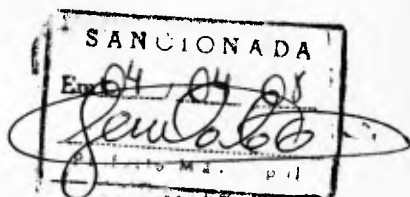
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 339/2008

DE: 04 DE Abril DE 2008.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a Reabilitação dos Desastres Natural no aterro da Represa e dá outras providências”.

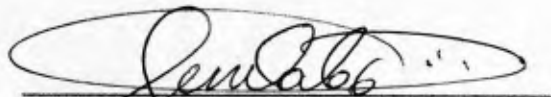
O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de terra que será desmembrada de uma área remanescente pertencente ao Sr. Domilton Pereira Vasconcelos, onde será executado Obra de Reabilitação dos Desastres Natural no aterro da Represa, neste município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - O valor da referida área é de R\$ 10.750,00 (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único: O CROQUI de medição em anexo, e parte integrante desta lei.

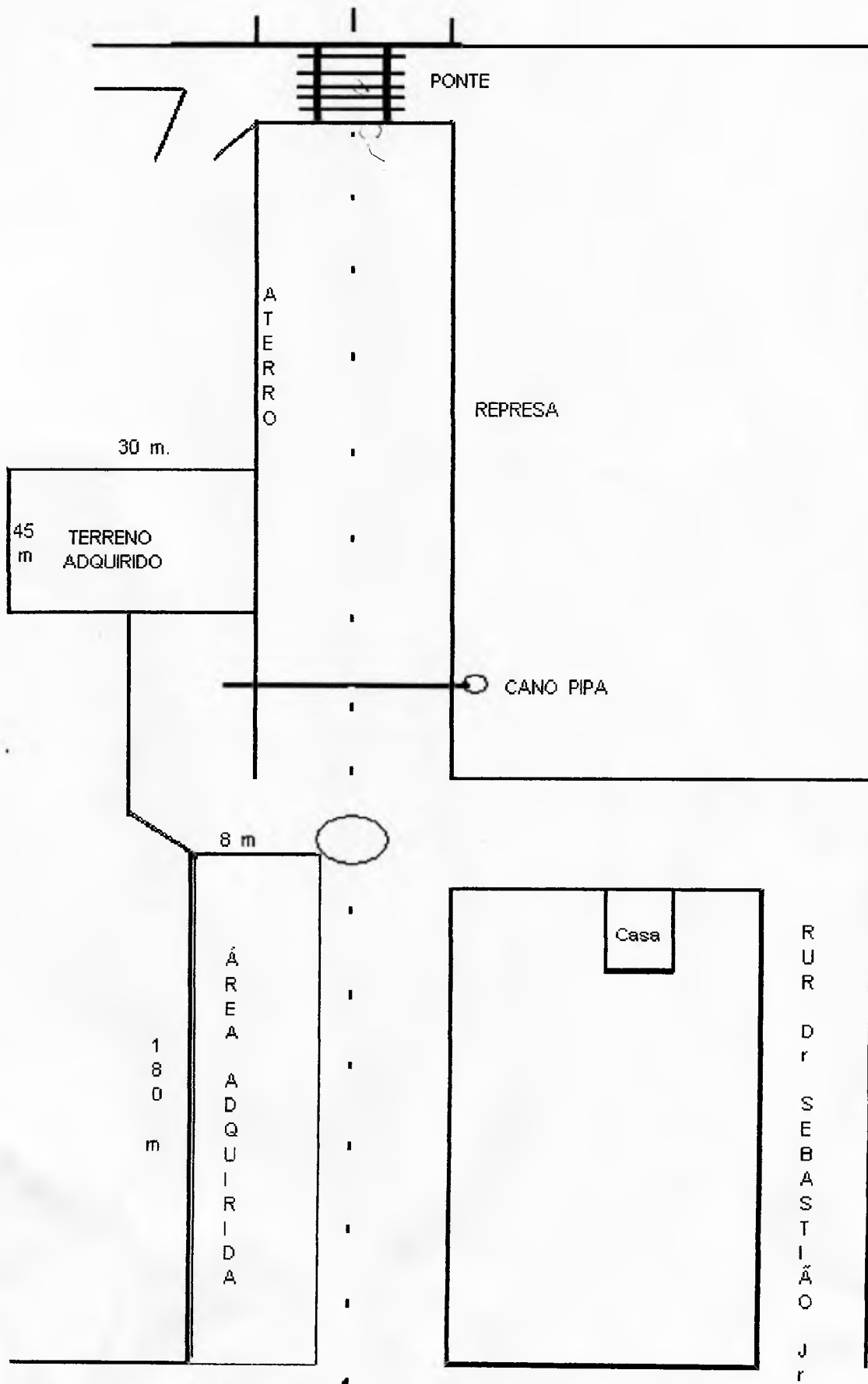
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GENERALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

RECEBIDO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM
04/04/08
Dayane



PONTE

ATERRO

REPRESA

30 m.

45 m

TERRENO ADQUIRIDO

CANO PIPA

8 m

ÁREA ADQUIRIDA

Casa

180 m

RUR Dr SEBASTIÃO Jr